ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.473 de 22 de agosto de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação um imóvel para fins de construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil em Conceição e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação um imóvel de Ilásio Carlos de Azevedo e outros, para fins de construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil em Conceição, neste município, com a seguinte descrição;

ÁREA: Uma área de terras, perfazendo um total de 850,00 m2, situado dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado Conceição, neste Município, constituído de uma área de terras com a metragem de 58.980,00 m2, área esta registrada sob nº 20.751, livro nº 2-RG no Cartório de Registros desta Comarca, de propriedade de Ilásio Carlos de Azevedo e outros, tendo á área de terras as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao leste, distando 30,00 metros da esquina com a Avenida Nelson Hoff, em 20,00 metros com uma rua projetada, ao sul, 42,50 metros com a área destinada a construção de uma escola Municipal, ao oeste, em 20,00 metros com a Praça Nossa Senhora da Conceição e fechando o perímetro pela face norte, em 42,50 metros com área remanescente, totalizando uma área de 850,00 m2.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá exclusivamente para a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil em Conceição, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 22 de agosto de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal